



Processo nº 1021-11.00/15-0

Parecer nº 224/2015 CEC/RS

O projeto “Carreteada Estadual de Gravataí - 2015” é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto “Carreteada Estadual de Gravataí - 2015”, habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, trata da preservação da cultura carreteira no município de Gravataí.

Produtor Cultural: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA DE GRAVATAÍ

Local de Realização: GRAVATAÍ

Período de Realização: 7 e 8 de Novembro de 2015.

Área do Projeto: TRADIÇÃO E FOLCLORE

Classificação: Eventos vinculados a datas fixas

Total custo: R\$ 125.512,00

Prefeitura: R\$ 12.692,00

LIC: R\$ 112.820,00



O Proponente apresenta seu projeto como sendo uma realização voltada para a propagação e preservação da cultura Carreteira no Rio Grande do Sul. Um evento que será realizado em dois dias, com a presença de 250 famílias participantes, oriundas de Gravataí, Glorinha, Novo Hamburgo, Rolante, Santo Antônio da Patrulha, São Leopoldo, Taquara, e outras cidades, e que conta com desfile de carretas de bois até o Campo do Ibituí, localizado na Comunidade do Morro Agudo, distrito do Ipiranga em Gravataí. Além do desfile de carreteiros, que revela a forte identidade cultural dos antigos carreteiros açorianos que colonizaram esta região do Rio Grande do Sul, a programação do evento é composta por atividades abertas à comunidade como, o projeto Carreteando e Brincando, show humorístico, baile campeiro, Missa Crioula, alvorada carreteira, café de chaleira, *chimarreada* e tertúlia livre. Contando com um público de cerca de cinco mil pessoas, formado pela comunidade gravataiense, visitantes, turistas, estudantes. Promove também o Concurso Destaques da Carreteada, que ocorre em todas as edições, premiando os participantes que seguem genuinamente as tradições desta cultura. Edita uma revista pedagógica, com o intuito de estimular o público infanto-juvenil a conhecer o histórico dos colonos carreteiros e compreender os costumes e tradições preservadas pelas carreteadas.

Diz ainda o Proponente que no ano de 2014, a Carreteada Estadual de Gravataí recebeu o prêmio FAMURS/CODIC na categoria Cultura Popular, Étnica e Folclore, onde obteve reconhecimento pela preservação da cultura carreteira no município e sua influência no Estado, e por ser a precursora deste projeto que influenciou outras cidades do Rio Grande do Sul.

É o relatório.

2. Pelo que consta do Projeto, trata-se da 28ª edição da Carreteada, onde se constata, por fotos apresentadas, tratar-se de uma manifestação das comunidades envolvidas e que pela sua singeleza e espontaneidade, confere ao evento sua relevância pelas características culturais comprovadas, de tradição e do folclore nela contida.

Já, quanto ao aspecto da oportunidade, é necessário que se faça algumas correções como, a glosa dos custos com o baile – rubrica 1.14 -, pois entendemos que o baile proposto não condiz com os objetivos da Proposta,

pois essa atividade está mais para objetivos de lazer e recreação do que cultural. O mesmo ocorrendo com a rubrica 2.9 – transmissão ao vivo em rádio de cunho tradicionalista (...). É preciso não confundir matéria editorial – programação do veículo de comunicação (radiodifusão e impresso) - com a propaganda, ou divulgação comercial, que corresponde à rubrica denominada mídia, no âmbito do Sistema LIC. O sistema não patrocina, no caso em tela, programa radiofônico e sim a menção e promoção do evento cultural e das empresas apoiadoras do Projeto. Como na rubrica mídia - rubrica 2.9 - estão fundidos os custos de transmissão radiofônica do Evento com os custos de mídia, e não consta no Projeto a proposta orçamentária dos fornecedores do serviço de mídia radiofônica, para que se possa distinguir o que é transmissão do Evento do que é mídia para o Evento, somos forçados a glosar toda a rubrica, o que não prejudica direito à divulgação do Projeto e de seus patrocinadores, já que esses têm amplo suporte midiático através de anúncios de jornais, cartazes, volantes, *baners*, faixas, sonorização móvel de publicidade do Evento, e *outdoors*.

As glosas, levadas a efeito, somam R\$ 10.360,00. Crê-se que o valor das glosas não inviabilizam o Projeto, já que em outras edições foi realizado, sem auxílio de verbas públicas, com valores bem inferiores aos que estão sendo propostos, a saber: 2012 – R\$ 87.978,00; 2013 – R\$ 64.870,13; e 2014 – R\$ 64.596,73.

Feitos esses reparos, o projeto tem justa relevância e oportunidade.

3. Em conclusão, o projeto “**Carreteada Estadual de Gravataí - 2015**” é recomendado para avaliação coletiva, podendo vir a receber incentivos, do Sistema Pró-Cultura, até o valor de **R\$ 102.460,00**.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Sadowski da Silva

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS